



Edital Nº 02/2017 - Seleção de Projetos Comunitários 2018

Com o intuito de promover uma política institucional de extensão e ações comunitárias, a Reitoria do Centro Universitário Luterano de Palmas, por meio da Direção Acadêmica e Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários (CEAC), no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital e convidar os docentes interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

I – Objetivos

Para o presente edital, foram estabelecidos os seguintes objetivos:

- a) Ampliar a presença do Ceulp/Ulbra na sociedade, contribuindo para o equacionamento de problemas sociais, econômicos e políticos da sociedade;
- b) Contribuir para a formação acadêmica, ética, crítico-reflexiva e cidadã;
- c) Promover a troca entre os saberes sistematizado-acadêmico e o popular;
- d) Fomentar projetos orientados por temáticas sociais transversais emergentes.

II – Programas Comunitários contemplados no presente edital:

Os projetos deverão estar vinculados a um dos seguintes programas institucionais:

1. **Acessibilidade:** processos de atenção, de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; estudos em ergonomia; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
2. **Ações Culturais e Artísticas:** desenvolvimento cultural; criação e performance de dança, teatro, música, folclore, artesanato, artes plásticas, gráficas e visuais; produção e divulgação de informações e material didático na área; ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e difusão cultural e artística.
3. **Comunicação, Mídia e Marketing:** metodologia de análise crítica acerca dos fenômenos comunicativos nas produções da mídia; de elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação e marketing (publicidade, propaganda e de relações públicas); suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil; mídias contemporâneas, multimídia, design de interação, arte digital; veículos de difusão da informação, impressos e eletrônicos; promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas sobre as mídias.
4. **Desenvolvimento Regional:** planejamento regional urbano e rural visando o tratamento de problemas da população local; estudos sobre desenvolvimento regional integrado; modos de vida urbana e rural e diversificação das formas sociais familiares; análise socioeconômica de cadeias agroindustriais; assistência

técnica; dinâmicas socioambientais; agras biotecnologias; estratégias de produção de roteiros turísticos sustentáveis; agroindústria; avaliação de processos e metodologias de intervenção.

5. **Educação e Formação Profissional:** educação e cidadania; incentivo à leitura e alfabetização; processos de ensino/aprendizagem em leitura, escrita e línguas estrangeiras; desenvolvimento de metodologias de ensino da educação presencial e à distância; formação e valorização de professores; promoção e apoio a oportunidades de trabalho; cooperativas e empreendimentos solidários; formação técnica profissional.
6. **Gestão Pública e Institucional:** estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor; sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos.
7. **Meio Ambiente e Sustentabilidade:** avaliações globais de impacto no meio ambiente, incluindo armazenamento, gerenciamento e reciclagem de água e gerenciamento de resíduos e controle de poluição; energia; biocombustíveis; bioprospecção; processos de educação ambiental e sustentabilidade; cidadania e meio ambiente; arquitetura sustentável; agronegócio e ecodesign.
8. **Memória Social e Patrimônio Cultural:** preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural, histórico, natural, material e imaterial; formação, organização e manutenção de centros de memória (museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais), coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; educação patrimonial e educação ambiental; processos de construção das identidades culturais (etnias, relações de gênero, mulheres).
9. **Qualidade de Vida e Saúde:** cuidados com a saúde do ser humano (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), incluindo as ações de educação e promoção da saúde, proteção e reabilitação de doenças; práticas esportivas e de lazer; processos de atenção e de inclusão da terceira idade; processos visando à promoção e assistência à saúde animal.
10. **Tecnologia, Produção e Inovação:** desenvolvimento de produtos ou processos; crescimento e produtividade; inovações e mercado de trabalho; instituições, ciência e tecnologia; áreas estratégicas; processos de desenvolvimento de tecnologia social; relações entre ciência, tecnologia e sociedade.
11. **Violência e Direitos Humanos:** violência, questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos; promoção, defesa e garantia de direitos; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; projetos de defesa, proteção e promoção de direitos humanos; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, ações educativas e preventivas ao uso de drogas e para garantia de direitos humanos; planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias de intervenção; policiamento comunitário.

III – Proponentes

Podem apresentar projetos professores que compõem o corpo docente da instituição e que tenham titulação acadêmica, preferencialmente, de mestre ou doutor com dedicação

 

de 40 horas semanais à instituição, exceto casos excepcionais cuja decisão caberá à Direção Acadêmica do Ceulp/Ulbra.

Destaca-se que o professor que submete o projeto assume o papel de ser o coordenador, devendo mobilizar a equipe de trabalho para a consecução de seus objetivos e execução das ações planejadas e, respondendo, diretamente, à Direção Acadêmica no que se refere a eventuais diligências (complementações de informações/correções) e avaliações (parcial e final).

IV – Enquadramento de Projetos

A delimitação de **PROJETO** para o presente edital segue o conceito da Política Nacional de Extensão (2012) e engloba o conjunto de ações, processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, orientadas por objetivos comunitários e objetivos acadêmicos. Referido projeto deverá ser vinculado a um dos quatro programas relacionados no item II.

A alocação de carga horária aos projetos estará condicionada à disponibilidade de teto orçamentário, sendo prevista para seis meses, renovável por igual período. Os projetos deverão atender às diretrizes de natureza acadêmica, da relação com a sociedade e da formalização a seguir delimitadas:

a) DA NATUREZA ACADÊMICA:

1. Cumprimento ao preceito de indissociabilidade entre extensão-pesquisa-ensino, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;
2. Alinhamento da relação da proposta extensionista com as linhas de pesquisa do curso e com disciplinas/componentes curriculares através de ações lastreadas pela interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
3. Impacto na formação do estudante: técnico - científica, pessoal e social, coerente com os projetos pedagógicos dos cursos envolvidos.
4. Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, cursos/eventos.

b) DA RELAÇÃO COM A SOCIEDADE:

1. Impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;
2. Relação multilateral com outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;



c) DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA:

Os projetos deverão atender aos seguintes critérios:

1. Preenchimento do **formulário eletrônico** disponível no autoatendimento – Projetos de Extensão, com observância dos prazos estabelecidos no item VIII;
2. Vinculação a um dos **programas institucionais** elencados no item I do presente edital, bem como às **linhas/sublinhas de extensão** (Anexo II) e às **áreas temáticas** (Anexo I) e aos eixos da atividade;
3. Apresentação do **Curso** proponente e dos demais cursos envolvidos na equipe de trabalho do projeto;
4. Clareza, precisão e exequibilidade de **objetivos** (comunitários e acadêmicos): a) Objetivo Comunitário: delimitação de metas a serem atendidas em relação às demandas comunitárias; b) Objetivos Acadêmicos: relacionam-se à formação discente e, portanto, devem delimitar as competências, conhecimentos, habilidades e atitudes que serão desenvolvidos/experenciados no projeto proposto;
5. Indicação do **público participante** e do número estimado de **pessoas beneficiadas**, bem como a caracterização da sua **forma de participação**;
6. O **Resumo** deve apresentar, com clareza, os seguintes itens: objetivos do projeto, indicação da metodologia, delimitação do público-alvo participante, principais ações propostas (no caso de atendimentos à comunidade, deve delimitar os dias e horários, além de caracterizar os tipos de atendimentos). É importante que o resumo seja objetivo, claro e informativo pois este texto será postado no site na instituição para divulgação a públicos externos; devem ser elencados: a) se projeto já existente: os resultados quali-quantitativos obtidos, a relevância social do projeto, a relevância acadêmica do Projeto; b) se projeto novo: os resultados quali-quantitativos esperados, a relevância social do projeto, a relevância acadêmica do Projeto, o problema/demanda social que será enfrentado.
7. Explicação detalhada dos **fundamentos teóricos** que orientam o projeto proposto (caracterização da comunidade, justificativa e bibliografia);
8. Delimitação dos **procedimentos metodológicos** com a descrição das etapas de desenvolvimento do projeto, papéis e atribuições dos acadêmicos, processo de acompanhamento e avaliação. Neste item também deverá ser apresentada a infraestrutura necessária às ações propostas e a periodicidade de uso, coerente com o cronograma de execução;
9. Apresentação das **datas de início** e de **fim do projeto** (o cronograma será complementado no ano de 2018);

10. Delimitação da **equipe docente** do projeto, observada a aderência das ações propostas à formação dos docentes envolvidos, sendo vedada a participação de estagiários na equipe de projetos comunitários;

11. Fontes de financiamento: os recursos financeiros correspondem ao valor referente à carga horária docente proposta (recursos próprios). Bem como, se for o caso, a previsão de alocação de recursos externos via termos de cooperação/outros. Se inexistente, informar 1.0;

V – Submissão das propostas (observado o cronograma apresentado no item VIII)

1. **Docentes:** cadastramento dos projetos no autoatendimento – Projetos de Extensão no período definido no item VIII;
2. **Direção Acadêmica/Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários:** avaliação dos projetos e registro de parecer, observado o prazo definido no item VIII.

VI – Avaliação

Os projetos serão avaliados considerando o enquadramento descrito no item IV (natureza acadêmica, relação com a sociedade e formalização da proposta) e os critérios gerais a seguir descritos:

- a. Coerência com a Política Nacional de Extensão Universitária¹ e com as Diretrizes para a Extensão nas Instituições Comunitárias de Ensino Superior²;
- b. Contribuição para a formação acadêmica e cidadã de estudantes em todas as áreas do conhecimento;
- c. Relação dialógica entre a instituição de ensino superior e o público-alvo;
- d. Relevância social, econômica e política dos problemas abordados; segmentos sociais envolvidos; apropriação, utilização e reprodução do conhecimento pelos grupos participantes;
- e. Geração de eventos acadêmicos (palestras, simpósios, debates, *workshops*, cursos, etc) ou outras ações/produção científica esperada.

VII – Resultados esperados

Os projetos de extensão desenvolvidos no âmbito dos Programas de Extensão devem resultar em efetivas contribuições para o desenvolvimento das comunidades envolvidas, bem como em produções e publicações científicas. Para tanto, requer-se que os docentes e bolsistas extensionistas apresentem pelo menos um artigo em periódico acadêmico ou artigo completo em evento, sendo compulsória a sua participação na Mostra de Extensão, Campanha da Responsabilidade Social e Exposição das Profissões do Ceulp/Ulbra.

Saliente-se que o docente deve registrar no currículo *lattes* (projetos de extensão) o projeto em desenvolvimento, além de toda produção vinculada ao projeto e comprová-la, disponibilizando-a na Biblioteca da Instituição.



¹Disponível em <http://www.ulbra.br/extensao/files/politica-nacional-de-ext%E2%80%8Bensao.pdf>

²Disponível em <http://www.ulbra.br/extensao/files/extensao-nas-instituicoes-comunitarias-de-ensino-superior.pdf>

VIII – Prazos do Edital Nº 02/2017:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	21/08/2017
Data-limite para cadastramento dos projetos no autoatendimento	11/09/2017
Data-limite para postagem dos pareceres da Direção Acadêmica assessorada pela Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários	02/10/2017
Período de avaliação dos projetos pela Direção Acadêmica/Coordenação de Extensão e Assuntos Comunitários	23/10/2017
Divulgação dos projetos comunitários selecionados	11/12/2017

IX – Casos omissos ou especiais

Serão considerados casos omissos as hipóteses não previstas neste edital, os mesmos serão analisados pela Direção Acadêmica da instituição.

Palmas, 21 de agosto de 2017.


Profª Parcilene Fernandes de Brito
Diretora Acadêmica


Prof. Me. Adriano Chiarani da Silva
Reitor – CEULP/ULBRA